



CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

"Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama/RS, em razão das festividades de Carnaval, e sobre o horário de expediente na Quarta-feira de Cinzas."

O Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores de Ibarama, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO as tradições culturais relacionadas às festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do funcionamento administrativo do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o Carnaval não constitui feriado nacional, tratando-se de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em estabelecer horário especial de expediente na Quarta-feira de Cinzas;

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama/RS, nos dias:

I - 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval);

II - 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval).

Art. 2º. Na Quarta-feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026, o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama/RS será realizado das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja execução, se necessária, deverá ser mantida conforme orientação da Presidência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ibarama, em nove de fevereiro de dois mil e vinte seis.


FERNANDO PUNTEL
Presidente Do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL
DE IBARAMA

09 / 02 / 2026

A 09 / 03 / 2026

